



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
Nº199/2023**

O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro de nº 46/2023 (identificador de nº [3435230](#));

Considerando o Processo Administrativo SEI nº [0002085-87.2023.4.05.7400](#), que trata da ficalização do Contrato nº 13/2023 (identificador de nº [3573532](#));

Considerando a exigência contida no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a disciplina contida na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

Considerando o disposto na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 13/2023 (identificador de nº [3573532](#)), celebrado entre a SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA e a empresa PLANA EDIFICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.346.248/0001-22, que tem por objeto a execução das obras de reforma, adequação e modernização das instalações físicas e sistemas prediais do edifício-sede da Justiça Federal na Paraíba, situado à rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB, que deverá desenvolver rigorosamente todas as atribuições previstas no subitem 6.8,4 do Projeto Básico e Executivo anexo à referida contratação, e será composta pelos seguintes servidores:

- FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO, matrícula nº PB1139, na qualidade de Gestor contratual;
- JORGE LUIZ NOGUEIRA VIEIRA, matrícula nº PB730y, como Fiscal Técnico;
- CLYDEMBERG INÁCIO BARBOSA NETES SANTOS, matrícula nº PB1117, na qualidade de

Fiscal Administrativo.

Art. 2º Consignar que o exercício das atribuições da gestão e da fiscalização pressupõe o conhecimento das disposições contidas na [Portaria da Direção do Foro de nº 77/2022](#), que dispõe sobre a regulamentação do disposto no Capítulo IV do Título I da [Lei de nº 14.133/2021](#) no que concerne às atribuições e condutas dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratação no âmbito da Justiça Federal na Paraíba, bem como no [Decreto de nº 11.246/2022](#), que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da [Lei de nº 14.133/2021](#), para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º Estabelecer a obrigatoriedade de a Equipe de Fiscalização matenha o Gestor do Contrato devidamente informado e atualizado da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios fotográficos e/ou analíticos periódicos, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins de adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o alcance satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até o fim da vigência ou a extinção do Contrato nº 13/2023 e de sua garantia, se houver.

Art. 5º Revogar a Portaria da Diretoria Administrativa de nº 135/2023 (identificador de nº [3573598](#)).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 10/08/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3704169** e o código CRC **58E32900**.